SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 17 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO V | Nº 1001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 558 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 20% (vinte por cento), visando atender a demanda do Executivo, Legislativo e demais entidades orçamentárias municipais.

Art. 2º- Os recursos que custearão as suplementações que trata esta lei será proveniente:

I – Superávit Financeiro,
II – Anulações parciais ou totais dos saldos das dotações orçamentárias pré-existentes e;
III – Excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 16 de setembro de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:049B1FFB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 172

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2013;
OBJETO: por meio do presente contrato realizará o fornecimento de gêneros alimentícios para uso dos pacientes internados e servidores do Hospital Municipal Santo Antônio e unidades de saúde do 1º distrito, conforme na requisição e nos Anexos presente nos autos do processo administrativo nº 1251/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
CONTRATADA: BARROS E FOLLY PADARIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz em R$ 11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais)
INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:B0FE8D79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2013;
OBJETO: por meio do presente contrato realizará o fornecimento de gêneros alimentícios para uso dos pacientes internados e servidores do Hospital Municipal Santo Antônio e unidades de saúde do 1º distrito, conforme na requisição e nos Anexos presente nos autos do processo administrativo nº 1251/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
CONTRATADA: LAUDEMAR HUGUENIN DE ORNELLAS RODRIGUES
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz em R$ 23.517,00 (vinte e três mil quinhentos e dezessete reais)
INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:47EA2EC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2013

EXTRATO DE CONTRATO nº 174/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2013;
OBJETO: por meio do presente contrato realizará o fornecimento de gêneros alimentícios para uso dos pacientes internados e servidores do Hospital Municipal Santo Antônio e unidades de saúde do 1º distrito, conforme na requisição e nos Anexos presente nos autos do processo administrativo nº 1251/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
CONTRATADA: ROBERTA CHERMOUNT CAETANO ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz em R$ 35.490,14 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:933AB688

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2013

TERMO ADITIVO Nº: 006/2013
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 2352/2013
OBJETO: O objeto do presente termo é o Aditivo do Contrato nº 023/2013, conforme especificações do processo em epígrafe.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: DIEGO KNUST DA ROZA-ME
FUNDAMENTO: art. 65, I, letra 'b', §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste termo aditivo, com previsão de término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:776A6660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 03-L/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2189/2013
OBJETO: Por meio do presente contrato realizará a locação de imóvel localizado na Rua Domingos da Silva Tavares, nº 20, Duas Barras, destinado ao pagamento de aluguel social ao beneficiário Sr. Edmundo Pinto da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 250.730.877-04, conforme especificações do Relatório de Parecer Sócio-Econômico, e demais especificações presente nos autos do processo nº 2189/2013.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ
LOCADOR: SEBASTIÃO VITALINO DE SOUZA
FUNDAMENTO: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O presente contrato importa no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, num total de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com o previsto no Laudo de Avaliação de Imóvel.
VIGÊNCA DO CONTRATO: A locação de que trata o presente, terá seu prazo inicial na data da assinatura do contrato com término em 31/12/2012.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:C9A0B9E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 03-M/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2233/2013
OBJETO: Por meio do presente contrato realizará a locação de imóvel localizado na Rua Mario Martins dos Santos, s/n, Duas Barras, destinado ao pagamento de aluguel social a beneficiária Srª. Maria Aparecida de Oliveira Anastácio, inscrita no CPF sob o nº 139.240.177-19, conforme especificações do Relatório de Parecer Sócio-Econômico, e demais especificações presente nos autos do processo nº 2233/2013.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ
LOCADOR: MARIA ENI DE MATTOS AIGUEIRA
FUNDAMENTO: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O presente contrato importa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, num total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais.
VIGÊNCA DO CONTRATO: A locação de que trata o presente, terá seu prazo inicial na data da assinatura do contrato com término em 31/12/2012

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:DCCEA61D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 03-N/2013

EXTRATO DE CONTRATO 03-N/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2233/2013
OBJETO: Por meio do presente contrato realizará a locação de imóvel localizado na Rua Herbes Pereira da Rocha, nº 57, Duas Barras, destinado ao pagamento de aluguel social a beneficiária Srª. Claudenice Custódio, inscrita no CPF sob o nº 071.721.747-71, conforme especificações do Relatório de Parecer Sócio-Econômico, e demais especificações presente nos autos do processo nº 2226/2013.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ
LOCADOR: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O presente contrato importa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, num total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais.
VIGÊNCA DO CONTRATO: A locação de que trata o presente, terá seu prazo inicial na data da assinatura do contrato com término em 31/12/2012.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:A4A12C9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 175/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0653/2013;
OBJETO: por meio do presente contrato realizará o fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de educação, conforme Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 – Agricultura Familiar, conforme requisição e especificações presente nos autos do processo administrativo nº 0653/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
CONTRATADA: EDIMILSON HUGUENIN LADEIRA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz em R$ 16.642,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais)
INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:FB26DA2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0653/2013;
OBJETO: por meio do presente contrato realizará o fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de educação, conforme Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 – Agricultura Familiar, conforme requisição e especificações presente nos autos do processo administrativo nº 0653/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
CONTRATADA: JOSÉ VALDENIR DE MORAES
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz em R$ 23.316,43 (vinte e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:66DB653D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0653/2013;
OBJETO: por meio do presente contrato realizará o fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de educação, conforme Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 – Agricultura Familiar, conforme requisição e especificações presente nos autos do processo administrativo nº 0653/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
CONTRATADA: BEBIAR MOREIRA ALVES
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz em R$ 16.567,35 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:968B8147

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0653/2013;
OBJETO: por meio do presente contrato realizará o fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de educação, conforme Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 – Agricultura Familiar, conforme requisição e especificações presente nos autos do processo administrativo nº 0653/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
CONTRATADA: LEONARDO FIGUEIRA SERAFIM
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz em R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)
INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:701EE69E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Arielly Vilarinho Vimar, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenadora dos Programas de Atenção Primária, símbolo DAS 02 (dois), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8AF55E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Leon Miguel Barbosa, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9C88D6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Eduardo José da Silva Anacleto, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:692AE531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Leda Maria Correa da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1D720660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Anderson Machado Alves, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9C9F4CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Jorge Luiz Fraga, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AF2F96F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Fernando Medeiro de Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1A7C4BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Max Leandro Fernandes Alves, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:595CB64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Eliana Romeiro Antônio da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:884ABAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Josiane Ladeira dos Santos Moreira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FA61F38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Helenita dos Santos Vasconcelos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A33B0481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Aline Bersot Ferreira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:159EA73F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR Cíntia Aparecida de Souza Moreira Schiavo, do cargo de Assessor Técnico de Farmácia e Insumos Estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:104E0201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Jaqueline Ferreira Bento, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Farmácia e Insumos Estratégicos, símbolo DAS 03 (três), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8AC1F5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Joelma Aparecida de Paula Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenadora dos Programas e Ações da Policlínica, símbolo DAS 02 (dois), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1A562359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Janequele de Azevedo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Controle e Avaliação e Regulação Ambulatorial e de Internação, símbolo DAS 02 (dois), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3A995FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rafael Coelho Fonseca, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, símbolo DAS 02 (dois), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7CEBF9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Jaldo Rodrigo dos Passos Figueira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Convênios, símbolo DAS 02 (dois), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:25140D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Leonardo Siqueira Castro da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2317, a título de gratificação, 150% (cento e cinquenta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 145/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 02 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:72C303C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Nº. 08//2013

Considerando a determinação contida no art. 41, § 4º da Constituição Federal, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade durante o período de Estágio Probatório;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados;

A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria nº. 55/2009, propugna pela **APROVAÇÃO**, no estágio probatório, dos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
20/ 2227	Clayton Leandro Fernandes Lopes	Trabalhador Braçal	02/10/2009 até 03/04/2013
20/2310	José Paulo da Conceição Pires	Motorista	07/06/2010 até 06/06/2013
20/2074	Vanessa Clementino Miguel dos Santos	Trabalhador Braçal	01/07/2009 até 25/06/2013
20/2311	Francisco José Gonçalves Santana	Agente de Vigilância	08/06/2010 até 07/06/2013
20/2327	Alexandre Wilson Simões da Silva	Professor I	02/08/2010 até 01/08/2013
20/2324	Fernanda Peixoto Santos	Fisioterapeuta	02/08/2010 até 01/08/2013
20/2317	Leonardo Siqueira Castro da Silva	Agente Administrativo	02/08/2010 até 01/08/2013
20/2323	Priscila Henriques de Lima	Assistente Social	02/08/2010 até 01/08/2013
20/2316	Martha Santana Serodio	Agente de Vigilância	04/08/2010 até 03/08/2013
20/2330	Izabela Rent Cerqueira Pereira Amâncio	Agente Administrativo	12/08/2013 até 11/08/2013

VALÉRIA DE FÁTIMA CAMPOS MACHADO
Presidente

MAURÍCIO VELOZO XAVIER
Membro

MÁRCIO BORGES FRANCO
Membro

Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de agosto de 2013.

Homologo.

HENRIQUE MUCCI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CD30B7B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro , no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, a necessidade de racionalizar e padronizar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos e contratação de serviços;

Considerando, a conveniência de consolidar as necessidades das diversas áreas da administração com o objetivo de conseguir demandas significativas, que levem à redução de custos decorrentes de ganho de escala nas contratações;

Considerando, o interesse da atual Administração em reduzir os custos administrativos e aperfeiçoar os mecanismos de controle;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO

Art. 1º- Ficam a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, o Fundo Municipal de Educação autorizados a criar, no âmbito de suas respectivas atribuições, Comissões Permanentes de Licitação, para processar as licitações em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93.
§ 1º - A autorização do *caput* não veda a criação de uma única Comissão Permanente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com a incumbência de presidir as licitações solicitadas por todos os Órgãos da Administração Municipal.
§ 2º - Optando-se pela criação de mais de 01 (uma) Comissão Permanente, aquela criada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento terá atribuições de "Comissão Permanente Central".

Art. 2º - Cada Comissão Permanente de Licitação será constituída de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) servidores públicos municipais efetivos e estáveis, admitindo-se a indicação de até 02 (dois) suplentes para cada membro titular, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93.

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.
§ 2º - Os suplentes somente serão convocados nas hipóteses de impedimento ou afastamento dos titulares.
§ 3º - Os componentes das Comissões Permanentes, bem como os Presidentes das Comissões Setoriais, deverão possuir, se possível, formação de nível superior.

Art. 3º - Os membros das Comissões Permanentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão, nos termos do parágrafo 3º do artigo 51 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º - A investidura dos membros das Comissões não excedera a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8666/93.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES QUANTO ÀS LICITAÇÕES

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 6º - As Comissões Permanentes desenvolverão suas atividades sempre respeitando os princípios básicos da licitação, quais sejam, isonomia, legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 7º - São as atribuições gerais das Comissões Permanentes:

I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, após receber os respectivos Protocolos de Licitação devidamente instruídos e autorizados pelo ordenador de despesa responsável pela Secretaria.
II – solicitar a reserva da dotação orçamentária, consignando o feito em Despacho, ou justificar a impossibilidade de fazê-la;
III - cancelada a licitação por qualquer motivo, encerrar a reserva da dotação orçamentária, consignando tal fato em Despacho circunstanciado;
IV - através do Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal solicitante e de pareceres técnicos e/ou jurídicos preparados pela Controladoria e Procuradoria Geral do Município, elaborar a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos, em conformidade com a modalidade de licitação pertinente;
V - submeter a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos à análise e à aprovação da Procuradoria Geral do Município;
VI - esclarecer aos interessados na licitação todas as dúvidas porventura existentes referentes ao procedimento licitatório;
VII - receber e examinar as propostas contendo a respectiva documentação de habilitação, bem como emitir o relatório do julgamento sobre a devida habilitação ou inabilitação;
VIII - examinar e julgar as propostas, bem como emitir relatório do julgamento;
IX - examinar e julgar eventuais recursos interpostos;
X - providenciar a publicidade da licitação, do resultado do julgamento e de demais atos, quando necessário;
XI - convocar corpo técnico para emitir parecer especializado acerca do objeto da licitação, quando julgar necessário;
XII - solicitar a qualquer Órgão da Administração Municipal informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
XIII - encerrada a licitação e publicado o Edital de Classificação de Licitantes, submeter o procedimento à análise da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria;
XIV - elaborar Minutas de Contratos e de Aditivos Contratuais, quando for o caso, submetendo-as à análise da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria;
XV - providenciar a elaboração dos Extratos de Contrato e de Aditamento Contratual, quando for o caso, bem como a sua publicidade;
XVI - Utilizar o respectivo software da Administração de modo que os dados sobre tais procedimentos e os conseqüentes contratos possam ser exportados daquele programa para todos os campos dos Módulos Licitações e Contratos do SIGFIS, software do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para o acompanhamento mensal das informações municipais;
XVII - realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL

Art. 8º - São as atribuições específicas da Comissão Permanente Central:

I - após a análise do Termo de Referência, através de Despacho, atestar a inexistência de trâmite de outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo bem ou serviço, bem como a inexistência de planejamento de outro Órgão para aquisição do mesmo objeto, evitando, assim, o "fracionamento do objeto";
II - após a análise do Termo de Referência e constatada a existência de outro procedimento licitatório ou do planejamento de outro Órgão para licitar o mesmo objeto, e se for o caso, providenciar a realização de procedimento único para aquisição do bem ou serviço, notificando os demais Órgãos para tanto;
III - realizar outras atividades pertinentes às suas atribuições.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTE

Art. 9º - Cabe ao Presidente da Comissão Permanente:

I - convocar os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência.
II - abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;
III - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;
IV - anunciar as deliberações da Comissão Permanente;
V - julgar os recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente;
VI - instruir os Protocolos a cargo da Comissão Permanente, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
VII - resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;
VIII - votar;
IX - solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a cargo da Comissão Permanente a que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
X - relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Municipal licitante, no que respeita aos interesses da Comissão Permanente que preside;
XI - solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente;
XII - prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Presidente da Comissão Permanente;
XIII - assinar os editais de licitação;
XIV - realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 10 - São as atribuições principais dos demais membros das Comissões Permanentes:

I - participar das sessões;
II - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
III - votar;
IV - assinar as atas das reuniões das quais participarem;

V - auxiliar o Presidente da Comissão Permanente em suas tarefas e atender às suas determinações quanto às atividades da Comissão Permanente;
VI - outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8.666 /1993.

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES QUANTO ÀS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Art. 11- São as atribuições das Comissões Permanentes:

I - receber dos Órgãos e Unidades Administrativas solicitantes Termos de Referência, devidamente instruídos de acordo com as Instruções Normativas internas emitidas pela Controladoria ou pela Procuradoria Geral do Município;
II - providenciar a elaboração dos Extratos de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, bem como a sua divulgação;
III - elaborar Minutas de Contratos e de Aditivos Contratuais, quando for o caso, submetendo-as à análise da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria;
IV - providenciar a elaboração dos Extratos de Contrato e de Aditamento Contratual, quando for o caso, bem como a sua divulgação;
IV - realizar outras atividades pertinentes às suas atribuições.

CAPÍTULO IV
DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão designados, se possível, dentre os servidores municipais.
§ 1º - O Pregoeiro deverá pertencer, se possível, ao quadro de servidores efetivos e deverá ter recebido curso de capacitação específica.
§ 2º- A Equipe de Apoio deverá ser composta de, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração Municipal, podendo ser constituída pelos membros da Comissão Permanente.

Art. 13 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desenvolverão suas atividades sempre respeitando os princípios básicos da licitação, quais sejam, legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, tudo em consonância com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e demais dispositivos aplicáveis ao procedimento de licitação na modalidade pregão.

Art. 14 - O Pregoeiro responderá por todos os atos praticados na realização do pregão, somente respondendo solidariamente os membros da Equipe de Apoio diante de ato manifestamente ilegal praticado pelo Pregoeiro.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

Art. 15 - É atribuição do Pregoeiro a coordenação dos trabalhos da Equipe de Apoio e a condução do processo decisório da licitação na modalidade pregão, cabendo-lhe também:
I - coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e conduzir o processo decisório;
II - decidir motivadamente sobre a impugnação do Edital de Licitação;
III - prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital de Licitação;
IV - decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
V - conduzir a fase de lances;
VI - decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;
VII - negociar com o licitante que ofereceu o menor preço;
VIII - decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;
IX - inquirir sobre a motivação do recurso durante a sessão;
X - decidir motivadamente sobre o recurso e, negando o provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
XI - decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação e os casos omissos;
XII - prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Pregoeiro e aos órgãos de controle;
XIII - dirigir os trabalhos da Equipe de Apoio;
XIV - outras atribuições listadas na Lei Federal nº 10.520/2002;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16 - Cabe à Equipe de Apoio:
I - receber as impugnações ao Edital de Licitação e as dúvidas do licitante;
II - examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes encaminhando ao Pregoeiro para decisão;
III - recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;
IV - identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação;
V - providenciar o credenciamento dos licitantes;
VI - receber os envelopes de proposta e habilitação;
VII - receber as amostras, quando requeridas no Edital de Licitação;
VIII - providenciar a abertura de envelopes;
IX - analisar a proposta, quanto ao objeto e preços indicados, realizando o exame de conformidade da proposta, encaminhando ao Pregoeiro para decisão;
X - providenciar o preenchimento dos mapas de preços e quadros de lances;
XI - auxiliar na organização da fase de lances;
XII - analisar a habilitação, encaminhando ao Pregoeiro para decisão;
XIII - elaborar a ata da sessão;
XIV - receber e examinar os recursos, encaminhando ao Pregoeiro para decisão;
XV - disponibilizar o Protocolo de Licitação e o fornecimento de cópias;
XVI - encaminhar o Protocolo de Licitação;
XVII - juntar os documentos e prestar as informações, em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do Pregoeiro;
XVIII - auxiliar na elaboração das informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Pregoeiro;
XIX - elaborar Minutas de Contratos e de Aditivos Contratuais, quando for o caso, submetendo-as à análise da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria;
XX - providenciar a elaboração dos Extratos de Contrato e de Aditamento Contratual, quando for o caso, bem como a sua divulgação;
XXI - realizar outras tarefas que forem determinadas pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO e PREGOEIRO

Art. 17 – A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, perceberão mensalmente gratificação conforme discriminado abaixo, proibida a cumulação de gratificação caso haja o acumulo de cargo dentro das comissões objeto do presente Decreto Municipal:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	12% DO CARGO DAS I
MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	6% DO CARGO DAS I
PREGOEIRO	12% DO CARGO DAS I
EQUIPE DE APOIO	6% DO CARGO DAS I

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Ao Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento caberá:

I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666 /1993;
II - entregar aos interessados na licitação a cópia do Edital de Licitação e seus Anexos, quando for o caso; e
III - julgar os pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

Art. 19 - No caso de concurso, o julgamento das propostas será feito por uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, conforme insculpido no § 5º do art. 51, Lei nº 8.666/1993.

Art. 20 - O apoio administrativo e de secretaria à Comissão Permanente e ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio será prestado pela Secretaria Municipal em que estiver inserida.

Art. 21 - O apoio jurídico à Comissão Permanente e ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio será realizado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 22 – A Fazenda Pública Municipal promoverá o treinamento dos servidores designados para trabalharem nas Comissões Permanentes, como Pregoeiros ou na Equipe de Apoio.

Art. 23 - Nos processos de licitação dispensa e inexigibilidade de licitação, caberá à Controladoria e a Procuradoria Geral do Município a confecção dos respectivos pareceres favoráveis ao procedimento.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de setembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4BF27B37

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Processo nº 3238/2013 Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 038/2013
Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 119/2007 e 64/2010

ATA DE JULGAMENTO VOLTADA À CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DE VENCEDORES

Ao 16/09/2013 (dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze), precisamente às 11h (onze horas), nas dependências da Divisão de Licitações da Prefeitura de Mendes, sito na Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, presente a Pregoeira oficial e equipe de apoio, iniciou a sessão de julgamento inerente à classificação definitiva de propostas de preços e, conseqüentemente, emissão de ato concernente à declaração de vencedores da licitação objeto do Pregão Presencial nº 038/2013, Sistema Registro de Preços. Registrada nesta assentada a publicação do resultado inerente à fase de habilitação, cuja intimação se deu em 04/09/2013, consoante comprovado às folhas de nºs 1406/1408 do Processo nº 3238/2013. Em face do resultado na fase de habilitação (fls. nºs 1402/1405), não houve interposição de recurso no prazo legal. Neste sentido, a classificação definitiva de preços e a declaração de vencedores são demonstradas ás folhas de nºs 991/1333, excetuando as alterações de resultados acerca dos itens 48, 49 e 60, em virtude de não apresentação de documentação e documentação vencida referente aos itens ofertados, passando-os para a 2ª colocada e assim sucessivamente. Estas alterações (itens 48, 49 e 60) fazem parte desta ata para todos os fins e efeitos de Direito, notadamente classificação definitiva de propostas de preços e declaração de vencedores. Itens não comprados (19, 49, 80, 110, 129, 154, 163 e 194). Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas no certame a fim de, querendo, fazerem uso das vias impugnativas em face do JULGAMENTO DE DECLARAÇÃO DO ATO DE VENCEDORES, conferindo-lhes o prazo de 3(três) dias úteis, sendo certo, desde já, encontrar-se franqueada às interessados vista dos autos originais do Processo nº 3238/2013.

Mendes, 16 de setembro de 2013.

MARCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

VÍVIAN BRUM PONTES
HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:850CC43F

GABINETE DO PREFEITO
1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N°001/2013

Partes: Município de Mendes e EVIAL EXPRESSO LTDA EPP. Objeto: Prorrogação na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros do Município de Mendes, considerado de natureza pública essencial (art.30, V da Lei Federal nº 8.987/95), na zona urbana do Município de Mendes, com definição de itinerários e valores de tarifas fixadas na Lei Municipal nº 1.169/2007 e no Decreto nº 010/2012 (critérios e métodos Planilha GEIPOT), respectivamente. Fundamento Legal: Processo Administrativo n° 3514/2013, Processo administrativo nº 5903/2013, Art. nº 24, IV e Art. 57, II, § 2º ambos da Lei nº 8.666/93. Valor estimado: R$ 201.319,00 (duzentos e um mil trezentos e dezenove reais). Data de celebração contratual: 29 de julho de 2013. Vigência: 90 dias.

Mendes, 13 de agosto de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B9E8417C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°198/2013, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos;
CONSIDERANDO, Comunicação Interna nº 216/2013, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR, a SRª. KARINE MAGESTE FERREIRA, para o cargo comissionado de **ADMINISTRADORA DE UNIDADE (NÍVEL CC4)**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 10 de setembro de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CA30D0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°199/2013, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos;
CONSIDERANDO, Comunicação Interna nº 216/2013, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR, o SR. ADIRIO DA SILVA RIBAS FERREIRA BAPTISTA, para o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DE UNIDADE (NÍVEL CC4)**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 10 de setembro de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4A58351D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°200/2013, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos;
CONSIDERANDO, Comunicação Interna nº 216/2013, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, o SR. WILLIAN NASCIMENTO BRAGA, para o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DE UNIDADE (NÍVEL CC4)**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 10 de setembro de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:474B1CBB

